

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RELATÓRIO DE BUSCA

N.º do Pedido:	BR102016009765-7 N.º de		e Depósito PCT:	
Data de Depósito:	29/04/2016			
Prioridade Interna:	02 829-3 27/11/2015 (BR 10 2015)			
Depositante:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BRMG)			
Inventor:	LUIZ ORLANDO LADEIRA, OSCAR NASSIF DE MESQUITA, LÍVIA			
	SIMAN GOMES @FIG			
Título:	"Espectrômetro portátil de espalhamento de luz e processo para			
	determinação da função de autocorrelação temporal média "			
1 - CLASSIFICAÇÃO	IPC G01N 21/49	, G01J 3	/44	
I - CLASSII ICAÇAC	CPC			
2 - FERRAMENTAS D	E BUSCA			
EPOQUE X	ESPACENET X PATE	NTSCOPE	≣ 🗍	
DIALOG	USPTO SINF	기		
	SITE DO INPI STN			
3 - REFERÊNCIAS PAT	TENTÁRIAS			
Nú	ímero	Tipo	Data de publicação	Relevância *
	úmero 08195334	Tipo A1	Data de publicação 14/08/2008	Relevância *
US200		-	. ,	
US200 US201	08195334	A1	14/08/2008	А
US200 US200 US200	08195334 14226158	A1 A1	14/08/2008 14/08/2014	A A
US200 US200 US200 US8	08195334 14226158 09164140	A1 A1 A1	14/08/2008 14/08/2014 25/06/2009	A A A
US200 US200 US200 US8	08195334 14226158 09164140 3209128	A1 A1 A1 B1	14/08/2008 14/08/2014 25/06/2009 26/06/2012	A A A
US200 US200 US200 US8	08195334 14226158 09164140 3209128 09238423	A1 A1 A1 B1	14/08/2008 14/08/2014 25/06/2009 26/06/2012	A A A
US200 US200 US200 US8	08195334 14226158 09164140 3209128 09238423	A1 A1 A1 B1	14/08/2008 14/08/2014 25/06/2009 26/06/2012	A A A
US200 US200 US200 US200 4 - REFERÊNCIAS NÃO	08195334 14226158 09164140 3209128 09238423	A1 A1 A1 B1	14/08/2008 14/08/2014 25/06/2009 26/06/2012	A A A
US200 US200 US200 US200 4 - REFERÊNCIAS NÃO	08195334 14226158 09164140 3209128 09238423 O-PATENTÁRIAS	A1 A1 A1 B1	14/08/2008 14/08/2014 25/06/2009 26/06/2012 24/09/2009	A A A A
US200 US200 US200 US200 4 - REFERÊNCIAS NÃO	08195334 14226158 09164140 3209128 09238423 O-PATENTÁRIAS	A1 A1 A1 B1	14/08/2008 14/08/2014 25/06/2009 26/06/2012 24/09/2009	A A A A
US200 US200 US200 US200 4 - REFERÊNCIAS NÃO	08195334 14226158 09164140 3209128 09238423 O-PATENTÁRIAS	A1 A1 A1 B1	14/08/2008 14/08/2014 25/06/2009 26/06/2012 24/09/2009	A A A A
US200 US200 US200 US200 4 - REFERÊNCIAS NÃO	08195334 14226158 09164140 3209128 09238423 O-PATENTÁRIAS	A1 A1 A1 B1	14/08/2008 14/08/2014 25/06/2009 26/06/2012 24/09/2009	A A A A

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2021.

Marcos Eduardo de Oliveira Pesquisador/ Mat. Nº 1305688 DIRPA / CGPAT III/DIPEQ Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 001/18

- * Relevância dos documentos citados:
- A documento que define o estado geral da técnica, mas não é considerado de particular relevância;
- N documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada nova quando o documento é considerado isoladamente;
- I documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva ou de ato inventivo quando o documento é considerado isoladamente;
- Y documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva quando o documento é combinado com um outro documento ou mais de um;
- PN documento patentário, publicado após a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame, cuja data de depósito, ou da prioridade reivindicada, é anterior a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame; esse documento patentário pertence ao estado da técnica para fins de novidade, se houver correspondente BR, conforme o Art. 11 §2.º e §3.º da LPI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RELATÓRIO DE EXAME TÉCNICO

N.° do Pedido: BR102016009765-7 N.° de Depósito PCT:

Data de Depósito: 29/04/2016

Prioridade Interna: 02 829-3 27/11/2015 (BR 10 2015)

Depositante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BRMG)

Inventor: LUIZ ORLANDO LADEIRA, OSCAR NASSIF DE MESQUITA, LÍVIA

SIMAN GOMES @FIG

Título: "Espectrômetro portátil de espalhamento de luz e processo para

determinação da função de autocorrelação temporal média "

PARECER

Quadro 1 – Páginas do pedido examinadas			
Elemento	Páginas	n.º da Petição	Data
Relatório Descritivo	1 – 22	RJ 870160016730	29/04/2016
Quadro Reivindicatório	1-3	RJ 870160016730	29/04/2016
Desenhos	1-5	RJ 870160016730	29/04/2016
Resumo	1	RJ 870160016730	29/04/2016

Quadro 2 – Considerações referentes aos Artigos 10, 18, 22 e 32 da Lei n.º 9.279 de 14 de maio de 1996 – LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
A matéria enquadra-se no art. 10 da LPI (não se considera invenção)		Х
A matéria enquadra-se no art. 18 da LPI (não é patenteável)		Х
O pedido apresenta Unidade de Invenção (art. 22 da LPI)	Х	
O pedido está de acordo com disposto no art. 32 da LPI	Х	

Comentários/Justificativas

Quadro 3 – Considerações referentes aos Artigos 24 e 25 da LPI			
Artigos da LPI	Sim	Não	
O relatório descritivo está de acordo com disposto no art. 24 da LPI	Х		
O quadro reivindicatório está de acordo com disposto no art. 25 da LPI	Х		

Comentários/Justificativas

Quadro 4 – Documentos citados no parecer			
Código	Documento	Data de publicação	

Quadro 5 – Análise dos Requisitos de Patenteabilidade (Arts. 8.º, 11, 13 e 15 da LPI)			
Requisito de Patenteabilidade	Cumprimento	Reivindicações	
Anliana a Industrial	Sim	1 – 10	
Aplicação Industrial	Não		
Novidade	Sim	1 – 10	
	Não		
Atividade Inventiva	Sim	1 – 10	
	Não		

Comentários/Justificativas

A presente invenção se refere a um espectrômetro portátil de espalhamento de luz que utiliza a correlação de fótons para medir e caracterizar espalhamento dinâmico de luz em emulsões coloidais. Também se refere a um processo para determinação da função de autocorrelação temporal média.

De acordo com o relatório descritivo, existem diversos dispositivos que utilizam a técnica de espalhamento dinâmico de luz e correlação de fótons para a determinação de propriedades hidrodinâmicas de partículas suspensas em fluídos. Porém, esses equipamentos são constituídos por detectores de fótons conectados a sistemas dedicados para cálculo de funções de autocorrelação temporal de intensidade de luz espalhada, além de um arranjo óptico, resultando em instrumentos grandes e pesados, com uso restrito a laboratórios de pesquisa ou mesas de bancadas.

O objetivo do presente pedido, ainda de acordo com a requerente, é apresentar um espectrômetro de correlação de fótons portátil na configuração de retroespalhamento, ou seja, com a luz espalhada fazendo um ângulo próximo de 180 graus com a luz incidente, com uma nova concepção óptica simples e funcional. No equipamento apresentado, todos os elementos são acoplados a um bloco maciço, de forma que a fonte de luz, o sistema de detecção de luz espalhada e o porta amostra já estão centrados e alinhados, tornando o equipamento compacto, portátil, de baixo custo e de fácil utilização, o qual poderá ser usado para análise de diversos sistemas coloidais.

Para tal, é proposto um espectrômetro portátil de espalhamento de luz que compreende:

pelo menos uma fonte de luz coerente que emite um feixe;

BR102016009765-7

- pelo menos um elemento óptico, que reflete e transmite os feixes provenientes da fonte de luz

e da amostra espalhadora, e em qual incide o feixe, gerando outros dois feixes, um que incide

sobre a superfície absorvedora, e outro feixe que incide sobre uma lente;

- pelo menos duas lentes;

- pelo menos um elemento com propriedade de polarização; e

- pelo menos um conjunto de elementos fotoativos, no qual cada elemento é um detector

independente que coleta luz de diversas áreas de coerência originadas do espalhamento do

feixe pela amostra espalhadora, coletado pela lente, todos acoplados a uma peça integradora

via acopladores.

Foi efetuada uma busca no estado da técnica e não foram encontrados documentos

considerados relevantes para o questionamento da novidade e atividade inventiva da matéria

reivindicada. A matéria das reivindicações 1 a 10 possui novidade e atividade inventiva perante

os documentos encontrados no estado da técnica para o presente pedido, cumprindo o disposto

nos Arts. 8°, 11 e 13 da LPI, respectivamente.

Conclusão

A matéria reivindicada apresenta novidade, atividade inventiva e aplicação industrial (Art. 8º

da LPI), e o pedido está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se em condições de

obter a patente pleiteada.

Assim sendo, defiro o presente pedido como Patente de Invenção, devendo integrar a Carta

Patente os documentos que constam no Quadro 1 deste parecer, exceto o resumo.

Para a concessão da patente o depositante deverá efetuar o pagamento da retribuição e a

respectiva comprovação correspondente à expedição da carta-patente, conforme os prazos

estabelecidos no Artigo 38 da LPI.

Publique-se o deferimento (9.1).

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2021.

Marcos Eduardo de Oliveira

Pesquisador/ Mat. Nº 1305688 DIRPA / CGPAT III/DIPEQ

Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº

001/18